



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

Resolução 44/2025, de 07 de agosto de 2025

Dispõe sobre critérios para adequação de valores para obras/projetos a serem custeados pelo Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA – CG/FUNDEINFRA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 10.241, de 24 de março de 2023, considerando a urgência na regulação da matéria para fins de continuidade da saúde financeira do Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA,

Considerando as adequações de valores geradas em razão das diferenças entre as estimativas iniciais e os orçamentos finais das obras e projetos a serem custeados com recursos do Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA,

Considerando a necessidade de manutenção da compatibilidade entre a previsão de receita do FUNDEINFRA, seus rendimentos e as estimativas de investimentos já aprovados pelo Conselho Gestor do FUNDEINFRA,

Considerando a solicitação pelo Conselho Gestor do FUNDEINFRA de informações mais detalhadas quanto a eventuais adequações de valores a serem por ele deliberadas,

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, que:

I - Sempre que necessário, seja encaminhada de maneira formal a solicitação de adequação dos valores aprovados pelo Conselho Gestor do FUNDEINFRA, contendo no mínimo Nota Técnica que explique claramente a razão do eventual incremento de custo bem como referências aos documentos ou processos nos quais constem os dados aos quais a Nota Técnica estribar-se.

II - Se abstenha de realizar processo licitatório, contratação, parceria, aditivo, repactuação ou qualquer outro instrumento que gere a necessidade de incremento ao valor de custo de proposta a ser custeada pelo FUNDEINFRA antes da deliberação do Conselho Gestor sobre o eventual incremento.

Art. 2º Solicitar à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA que, recebida solicitação de valores para propostas já aprovadas pelo FUNDEINFRA, encaminhe ao Conselho Gestor

juntamente com a proposição, tabela demonstrando o impacto global da proposição no planejamento financeiro do FUNDEINFRA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ADIB ELIAS JUNIOR

Presidente do Conselho Gestor do FUNDEINFRA

GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 08/08/2025, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **77974797** e o código CRC **CFC53DB7**.

PRESIDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RUA 5 833 Qd.5 Lt.23, EDIF PALACIO DO PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE -
GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - .



Referência: Processo nº 202520920001235



SEI 77974797